



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 306/2024**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado nos termos do Artigo 116, §12 e seus incisos da Lei 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES c/c Artigo 165 da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus-ES, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13.674/2024 de 12/06/2024 a saber:

**LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**

**RUBENS BATISTA BENARDO**

Cargo: Guarda Municipal

Matrícula: 067193-02

Período: 06/07/2024 a 06/10/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024)

**DANIEL SANTANA BARBOSA**



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeituraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



M